

## RESOLUÇÃO CMPC Nº 01/2025

*Cria Comissão Permanente de Fiscalização, destinada acompanhar projetos e eventos culturais realizados pela Fundação Cultural de Balneário Camboriú.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a legislação vigente,

**CONSIDERANDO** o disposto no plano de ação apresentado no Memorando nº 26.678/2025, em atendimento às recomendações constantes no Relatório de Auditoria Especial nº 01/2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer os mecanismos de controle, transparência e fiscalização das ações culturais financiadas com recursos públicos;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica criada a **Comissão Permanente de Fiscalização**, no âmbito do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

**Art. 2º** Compete à Comissão Permanente:

I – Acompanhar a execução dos projetos e eventos culturais financiados com recursos públicos municipais, estaduais e federais;

II – Solicitar e analisar balancetes, DREs e planilhas contábeis por evento;

III – Emitir pareceres técnicos sobre a prestação de contas dos projetos e eventos culturais;

IV – Fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas para a utilização dos recursos públicos;

V – Promover a transparência das ações fiscalizatórias, disponibilizando documentos e informações ao público.

**Art. 3º** A Comissão será composta por 3 (três) membros não governamentais e 3 (três) membros governamentais, ficando assim nomeada:

I- Allan Müller Schroeder – Representante Governamental

II- Jorge Landim – Representante Governamental

III- Karoen Cardoso Mello – Representante Governamental

IV- William da Silva – Representante Não Governamental

V- Giovanna Tamburo – Representante Não Governamental

VI- Sibeli Fernandes Luz – Representante Não Governamental

**Art. 4º** A Comissão irá se reunir ordinariamente a cada três meses, devendo obrigatoriamente proceder a análise do respectivo período quanto a despesa e receita por categoria econômica, os empenhos emitidos e o balanço orçamentário.

§ 1º A Comissão poderá solicitar apoio técnico da Fundação Cultural de Balneário Camboriú – FCBC e de outros órgãos da administração pública, quando necessário.

§ 2º Após análise a Comissão deverá emitir parecer das contas do trimestre e encaminhá-lo para análise da plenária do CMPC na reunião ordinária subsequente.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú, 16 de dezembro de 2025

Allan Muller Schroeder

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC